

DECRETO N. 19.157, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 25.415.570,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.415.570,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.031.483,55 (cinco milhões, trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

II - II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 6.888.362,68 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2021, no valor de R\$ 3.360.723,77 (três milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.135.000,00 (dez milhões, cento e trinta e cinco mil reais).

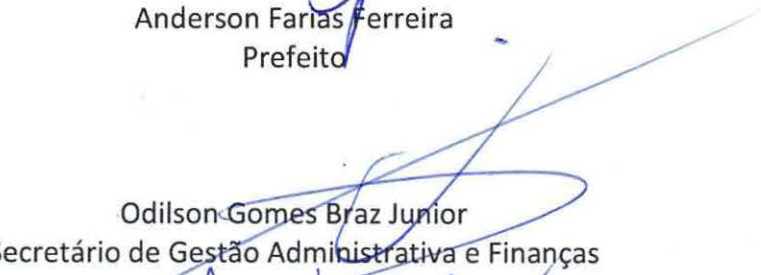
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

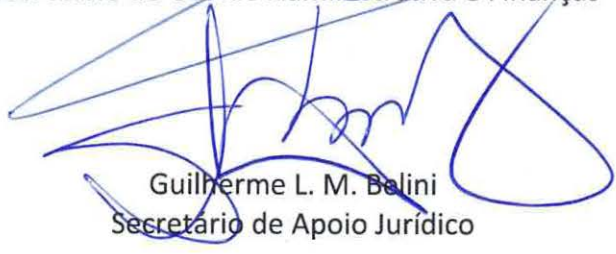
São José dos Campos, 5 de outubro de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.157, de 5 de Outubro de 2022

| | | |
|--|----------------------|--|
| Valor Total do Decreto | 25.415.570,00 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000 |
| Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 600.000,00 | 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral |
| 2. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.05.100218 |
| Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2644 - Contrato 916912/2021 - CEF Recapeamento do Pavimento de Vias Públicas | 238.856,00 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 100218 - Ministério Do Desenvolvimento Regional - Recapeamento De Vias Públicas |
| 3. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.05.100219 |
| Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2645 - Contrato 921009/2021 - CEF Intervenções de Qualificação Viária | 1.441.714,00 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 100219 - Ministério Do Desenvolvimento Regional - Intervenções De Qualificação Viária |

| | | |
|--|---------------------|--|
| 4. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.140000 |
| Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1201 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89 - Principal | 2.750.913,55 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural |
| 5. Superávit Financeiro | | Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.95.282032 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 358640-5 - Brasil - FNDE - Salário Educação | 5.000.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - Fnde - Salário Educação - Ensino Fundamental |
| 6. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.140000 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 359077-1 - Brasil - Fundo Especial Royalties | 1.888.362,68 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural |
| 7. Cancelamento de Restos a Pagar | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.140000 |
| Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2021 | 3.360.723,77 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições |

| | | |
|---|---------------------|---|
| | | 2.002 - Manutenção Dos Serviços 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural |
| 8. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000 | | |
| 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral | 100.000,00 | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.110000 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 9. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000 | | |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros | 180.000,00 | Suplementação: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.022.02.274000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação-FUNDEB-Outros - Pré-Escola |
| 10. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000 | | |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros | 5.730.000,00 | Suplementação: 40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02.262000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros |
| 11. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000 | | |
| | 2.250.000,00 | Suplementação: 40.20.3.3.90.40.12.361.0003.2.021.02.262000 |

| | | |
|---|----------------------------|---|
| <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros</p> | | <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros</p> |
| | | |
| <p>12. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000</p> | <p>1.725.000,00</p> | <p>Suplementação: 40.20.3.3.50.39.12.367.0003.2.061.02.262000</p> |
| <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros</p> | | <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros</p> |
| | | |
| <p>13. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000</p> | <p>150.000,00</p> | <p>Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.01.110000</p> |
| <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral</p> | | <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral</p> |